

TERMO DE REFERÊNCIA 0027/2024

1. Informações básicas

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS (10.479.381/0001-97)

Nº do processo: 0027/2024

Categoria do TR: Prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra

2. Definição do objeto

2.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva no elevador da Unidade Básica de Saúde, incluindo inspeção, substituição de peças defeituosas e emissão de laudo técnico, com garantia mínima de 6 (seis) meses dos serviços e peças substituídas.

3. Fundamentação da contratação

3.1. A manutenção corretiva e preventiva do elevador é indispensável para garantir a acessibilidade de usuários e servidores da UBS, em conformidade com a legislação vigente de acessibilidade e segurança. A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do **Art. 75, inciso II**, da **Lei nº 14.133/2021**, devido ao baixo valor estimado e à urgência na execução dos serviços.

4. Descrição da solução

4.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para realizar a manutenção corretiva do elevador da Unidade Básica de Saúde (UBS). Essa medida é necessária para restabelecer a funcionalidade plena do equipamento, que é essencial para garantir acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida e para assegurar o cumprimento das normas de segurança.

A manutenção incluirá:

1. **Diagnóstico técnico completo** do estado do elevador, com identificação das falhas mecânicas, elétricas ou eletrônicas;
2. **Reparação e substituição de componentes defeituosos**, utilizando peças originais ou equivalentes certificadas;
3. **Realização de testes operacionais** para garantir o funcionamento seguro do equipamento;

4. **Emissão de laudo técnico** detalhando os serviços realizados e garantindo a segurança do equipamento;
5. **Garantia mínima de 6 (seis) meses** sobre os serviços prestados e as peças substituídas.

Essa solução objetiva a pronta recuperação do equipamento para evitar interrupções nos atendimentos e assegurar o conforto e a segurança dos usuários e servidores da UBS.

5. Requisitos da contratação

5.1. A empresa contratada deverá:

- Realizar inspeção completa no elevador, identificando problemas técnicos;
- Substituir peças danificadas ou desgastadas, utilizando componentes originais ou equivalentes com certificação técnica;
- Executar todos os reparos necessários para restabelecer a funcionalidade e a segurança do equipamento;
- Emitir laudo técnico detalhado ao final da manutenção;
- Oferecer garantia mínima de 6 (seis) meses dos serviços prestados e das peças substituídas.

6. Modelo de execução do objeto

6.1. O serviço deverá ser realizado presencialmente na Unidade Básica de Saúde, em horário a ser combinado com a administração local. A conclusão dos serviços deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis a partir da assinatura do contrato ou ordem de serviço/ autorização de fornecimento.

7. Modelo da gestão do contrato

7.1. A gestão do contrato será realizada por servidor designado da **Secretaria Municipal de Saúde**, que acompanhará e fiscalizará a execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições contratuais e atestando a conformidade dos serviços prestados.

8. Critérios de medição e pagamento

8.1.

- O pagamento será realizado em parcela única, no valor de **R\$ 813,07**, após a conclusão dos serviços e a emissão do laudo técnico, mediante apresentação de

nota fiscal e atesto de conformidade pelo gestor do contrato.

- O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, por meio de boleto bancário ou transferência bancária, conforme preferir o fornecedor.

9. Critérios de seleção do fornecedor

9.1. O critério adotado para a seleção do fornecedor foi o de **menor valor**, conforme os orçamentos obtidos no mercado. A empresa vencedora apresentou proposta no valor de **R\$ 813,07**, que se mostrou compatível com os valores praticados no mercado e atendeu às condições técnicas exigidas.

10. Estimativas do valor da contratação

10.1. O valor estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 813,07**, com base no menor orçamento apresentado durante o levantamento de mercado.

10.2. obtivemos dois orçamentos que foram:

10.2.1. Maia Elevadores - CNPJ 33.008.235/0001-89

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UN	R\$ TOTAL
1	LAMPADA LED CABINE	1	25,00	25,00
2	SUPORE PARA LAMPADA	1	40,00	40,00
3	ÓLEO DO MOTOR	4	160,00	640,00
4	MÃO DE OBRA	1	250,00	250,00
			R\$ TOTAL	955,00

10.2.2. Essellence Elevadores e Usinagem Ltda - CNPJ: 32.837.823/0001-62

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UN	R\$ TOTAL
1	LAMPADA LED CABINE	1	57,00	57,00
2	SUPORE PARA LAMPADA	1	61,07	61,07
3	ÓLEO DO MOTOR	3,8	143,42	545,00
4	MÃO DE OBRA	1	150,00	150,00
			R\$ TOTAL	813,07

11. Adequação orçamentária

11.1. A contratação está adequada à dotação orçamentária nº **187**, e a fonte de recursos é proveniente de **recursos próprios**.

12. Responsáveis

PAULO RENATO DE MORAES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexos

Anexo 1: Gmail el - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf

<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/2de335aee57445fcb75abb7403f3badf.pdf>

Anexo 2: Screenshot_20241205-100024.png

<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/3398d18521ad4a38b7efa7c60774608e.png>

Anexo 3: Screenshot_20241205-100006.png

<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/ab766fd6564e4a9fb65a4e1628ccd89e.png>

Anexo 4: Orcamento-0125-24.pdf

<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/dd72170abd4d46d482adf562d9d09b1f.pdf>

Anexo 5: Orçamento_36_FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARROIO TRINTA (1) (1).pdf

<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/6c4b75f2c47b4e1b91880714a7cc5362.pdf>

Anexo 6: Gmail - (sem assunto).pdf

<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/019285d86d654422bec0b62f8efafa59.pdf>

Anexo 7: Gmail - orçamento.pdf

<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/f41834bc25a9486694cbda51e2277506.pdf>